
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 513/2025

DECRETO N.º 513/2025

Dispõe sobre a fixação do valor da UFM – Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, Sr. IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo arcabouço jurídico vigente;

CONSIDERANDO a variação acumulada de 4,68% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

DECRETA

Art. 1º – A UFM – Unidade Fiscal Municipal para o exercício de 2026, conforme determina o Artigo 463, da Lei Municipal 975/2013, tem seu valor fixado em R\$ 201,53 (duzentos e um reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:63178F70

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/12/2025. Edição 3422

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>